

esteja vinculada. A demanda recebeu perante a Presidência o nº SAJ 0102332-22.2015.8.01.0000, convertidos nos autos SEI nº 0000367-64.2016.8.01.0000, que para além da proposta de alteração legislativa, também versa sobre a aquisição de cofres de segurança para as Diretorias de Foro das Comarcas do Estado do Acre.

2. Em consulta ao Sistema de Automação da Justiça em 19.06.2018, verificou-se que a determinação, em 05.06.2018, para que o processo nº 0102332-22.2015.8.01.0000 fosse incluído em pauta de julgamento, conforme se vê do Extrato ID nº 0418486.

3. Destarte, determino o sobrestamento do presente feito pelo prazo de 30 (trinta dias), ou até que sobrevenham informações acerca das providências que eventualmente venham a ser adotadas pelo Órgão competente.

4. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 29 de junho de 2018.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0006441-03.2017.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:CPL
Requerente:Secretaria de Relações Públicas e Cerimonial
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Aquisição de materiais de consumo (vestes) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 35/2018, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0422582), Resultado por Fornecedor (doc. 0422585) e Termo de Adjudicação (doc. 0422587), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa N. N. DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.093.338/0001-42, com valor global de R\$ 91.609,00 (noventa e um mil seiscientos e nove reais) para os grupos 1 e 2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente, em 03/07/2018, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE FORO

PORTARIA Nº 1641 / 2018

O Juiz de Direito **Afonso Braña Muniz**, Diretor do Foro da Comarca de Senador Guimard, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Acre, decidiu "Suspender o expediente forense nos Órgãos Jurisdicionais e Administrativos do Poder Judiciário Acreano, em decorrência dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA de 2018, em dias úteis", por meio da Portaria nº 1414, de 06/06/2018, publicado no Diário Oficial deste Poder.

CONSIDERANDO ainda, que compete ao Juiz Diretor do Foro elaborar a escala de plantão, conforme art. 110, § 1º, inciso VII, da Lei Complementar nº 221/2010, bem como art. 3º, item XLVIII, da Resolução nº. 13/2007, do Conselho de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de servidor que atuará no Plantão Judiciário em regime de sobreaviso, nesta Comarca, no dia 06 de julho do corrente ano, no horário compreendido das 7h do dia corrente até às 7h do seguinte, conforme escala abaixo:

DATA	SERVIDORES	TELEFONE
06 - Sexta-feira	Claudenice de Araújo Fernandes - Telefone: 99907-2119	(68) 99986-8061

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Art. 2º O servidor plantonista deverá estar disponível em qualquer hora, através de seu telefone, comunicando imediatamente à unidade plantonista da capital qualquer ocorrência que necessite de providência judicial, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Encaminhem-se exemplares desta portaria à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à Corregedoria Geral de Justiça, DIPES, às polícias locais, ao Ministério Público do Estado do Acre, à Defensoria Pública e ao Conselho Tutelar.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no átrio do Fórum.

Senador Guimard (AC), 04 de julho de 2018.

Afonso Braña Muniz
JUIZ DE DIREITO

JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 6/2018

O DOUTOR **MARCELO BADARÓ DUARTE**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

Considerando a Portaria Conjunta nº 10 de 03 de julho de 2018, da Diretora do Foro da Comarca de Rio Branco, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.148, que estabeleceu o Plantão Judiciário do dia 8 DE JULHO DE 2018 a cargo deste Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão para os servidores plantonistas da seguinte forma:

Servidores	Horário
Joelma Vasconcelos B. Oliveira	07h00min às 14h00min
José Jaider Sousa dos Santos	07h00min às 14h00min
Ruth Ávila da Silva	07h00min às 14h00min
André Chaves Belém	11h00min às 18h00min
Antonio Raimundo da Silva Dias	08h00min às 13h00min e de 15hs as 18h00min
Rosineide Souza de Azevedo	08h00min às 13h00min e de 15h00min as 18h00min
Caetano Luiz Bidel Dornelles	08h00min às 13h00min e de 15h00min as 18h00min
Williams Daniel Menezes de Souza	08h00min às 13h00min e de 15h00min as 18h00min
Hortênsia Malaquias Assumpção de Farias	08h00min às 13h00min e de 15h00min as 18h00min

Art. 2º. Estabelecer a compensação dos horários de trabalho dos servidores da seguinte forma:

Servidores	Data
Joelma Vasconcelos B. Oliveira	Data oportuna
José Jaider Sousa dos Santos	Data oportuna
Ruth Ávila da Silva	Data oportuna
André Chaves Belém	Data oportuna
Antonio Raimundo da Silva Dias	Data oportuna
Rosineide Souza de Azevedo	Data oportuna
Caetano Luiz Bidel Dornelles	Data oportuna
Williams Daniel Menezes de Souza	Data oportuna
Hortênsia Malaquias Assumpção de Farias	Data oportuna

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta à Diretoria de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Art. 4º. Dê-se-lhes ciência, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 4 de julho de 2018.

MARCELO BADARÓ DUARTE
Juiz de Direito